



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

REQUERIMENTO 47/2026

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Taquarituba, bem como ao setor responsável pelo trânsito e engenharia viária, para que sejam adotadas providências visando à retirada dos tachões instalados transversalmente ao fluxo de veículos na Rua João Marcolino Nogueira, CEP 18741-116, Taquarituba/SP, e sua substituição por ondulações transversais (lombadas físicas), mediante prévio estudo técnico e observância das normas de trânsito vigentes.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação fundamenta-se na Resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária e incorpora o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VI – Dispositivos Auxiliares.

De acordo com as normas técnicas aplicáveis aos tachões, esses dispositivos possuem funções específicas de sinalização e canalização do trânsito, não devendo ser utilizados transversalmente ao fluxo de veículos. Portanto, sua disposição transversal à pista com a finalidade de provocar a redução da velocidade não corresponde à utilização regulamentar desse dispositivo.

A medida busca garantir maior segurança aos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente a Rua João Marcolino Nogueira, além de assegurar que os dispositivos implantados na via pública estejam em conformidade com a legislação e com as normas técnicas nacionais de trânsito.

A utilização de tachões transversalmente ao fluxo pode ocasionar desconforto e riscos especialmente aos motociclistas e ciclistas, razão pela qual se mostra necessária a adequação do local mediante solução tecnicamente apropriada.

Assim, havendo necessidade comprovada de redução imperativa da velocidade naquele trecho, requer-se que o Município adote dispositivo devidamente regulamentado, mediante estudo técnico, promovendo a substituição dos tachões por ondulação transversal (lombada física) ou por outra solução de engenharia de tráfego que o setor competente considere tecnicamente adequada e legalmente permitida.

C.M de Taquarituba, 21 de setembro de 2026.

Maurício Reginaldo Pascucci
Vereador